

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

TERMO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 110/2017-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 110/2017 - PMC, tendo como objeto a “**SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS GERADOS EM NOSSO MUNICÍPIO, PROVENIENTE DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE VOLUMOSOS EM ÁREA DEVIDAMENTE LICENCIADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**”, sofreu a seguinte alteração:

Foi alterado o texto do item 1.1 do Edital;

Onde lê-se:

(...) Os produtos/serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente (...).

Leia-se:

(...) Os produtos/serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, **especialmente da Legislação Específica: - Conama 307/2002, Lei Municipal 2476/2012 e Decreto Municipal 1978/2014** (...).

Foi acrescentado o item 7.3.8 no Edital;

7.3.8 – Assim que declarado o vencedor, a Fundação Camboriuense de Gestão e Desenvolvimento Sustentável (FUCAM) realizará vistoria na área apresentada, a fim de verificar que o licitante cumpre as condicionantes da legislação vigente. A FUCAM emitirá Laudo Técnico em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da vistoria, para que assim o Processo seja homologado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 09 de Novembro de 2017.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN

Prefeito Municipal